



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000  
Telefone: (35) 3296-1293



## **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL FAMA/MG, com sede à Praça Getúlio Vargas, 1 - Centro, CNPJ Nº 18.243.253/0001-51, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Osmair Leal dos Reis, por meio da Pregoeira Municipal FLÁVIA PIZANI JUNQUEIRA BERTOCCO, torna público que realizará licitação na modalidade pregão, na **FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014**, demais legislações pertinentes à matéria de licitação, e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>18/03/2022 - 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).</b>
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	<b>28/03/2022 - 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).</b>
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	<b>31/03/2022 - 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).</b>
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:</b>	<b>31/03/2022 - 10:01 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>www.portaldecompraspublicas.com.br</b>
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	<b>ABERTO.</b>

### **1 - DO OBJETO:**

**1.1** - O objeto da presente licitação é o **registro de preços para futura e possível aquisição de merenda escolar para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Fama - MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2** - A licitação será por **item**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

**1.3** - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **2 - DO CREDENCIAMENTO:**

**2.1.** O Credenciamento é o nível básico do **Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

**2.2.** O cadastro deverá ser feito no **Portal de Compras Públicas**, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

**2.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**2.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### **3 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:**

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, para o **Microempreendedor Individual - MEI**, nos limites previstos da **Lei Complementar nº 123, de 2006**.

#### **3.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na formada legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.3.8. Que não estejam impedidas de participar de licitar com a administração por declaração de inidoneidade, estando impossibilitada de firmar contratos com a Administração Pública.

#### **3.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

3.5. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 da mencionada Lei Complementar;

3.6. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.7. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.8. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



previstas em lei e neste Edital.

## **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura de sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.8. Todos os documentos, de acordo com a sua natureza deverão ser apresentados com autenticação digital e ou assinatura digital.

## **5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

- 5.1. **O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:**
- 5.2. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 5.3. Marca de cada item ofertado;
- 5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



data, horário e local indicados neste Edital.

- 6.2.A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- 6.3.Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 6.4.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 6.5.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.
- 6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 6.9. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de descontos superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (UM REAL)**.
- 6.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **03 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.14. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira.
- 6.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



- 6.22. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no **Portal de Compras Públicas**, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.25. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5 % (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo do sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5 % (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.29. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.30. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 6.31.1. Produzidos no país;
- 6.31.2.- Produzidos por empresas brasileiras;
- 6.3.2.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.3.3.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.3.4.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.3.5.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 6.3.6.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.3.7. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



**horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

**6.3.8.** Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.6. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta;
- 7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira;
  - 7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 7.7.2. - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (**dois**) dias úteis contados da solicitação:
    - 7.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras **caso sejam solicitadas**,
    - 7.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;
    - 7.7.2.3. - No caso de não haver entrega da amostra (**caso sejam solicitadas**) ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;
    - 7.7.2.4. - Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), a pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;
    - 7.7.2.5. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras poderão ser solicitadas, e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



deverão ser entregues pelos licitantes no prazo de **2 (dois) dias**, para análise da qualidade.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a novadata e horário para a sua continuidade.

7.10. - A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta a licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

7.10.1. - Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e seguintes da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **8. DA HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente **quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação**, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

8.1.2 Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

8.1.1. - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

8.1.2. - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>.

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.1.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

**8.1.6.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

**8.1.7.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**8.1.8.** Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.1.9.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e seguintes da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000  
Telefone: (35) 3296-1293



fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica;

**8.3.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;

**8.3.1.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, excetose a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela pregoeira lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**8.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

**8.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**8.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.7.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**8.8.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**8.9.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## **8.2.- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**8.2.1.** - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.2.2.** - Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br) e ainda, a **Certidão atualizada emitida pela Junta Comercial;**

**8.2.3.** - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**8.2.4.** - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**8.2.5.** - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**8.2.6.** - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**8.2.7.** - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**8.2.8.** - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **8.3.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**8.3.1.** - CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.3.2.** - Certidão conjunta de regularidade relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



União, bem como as contribuições sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

8.3.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.5. - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.3.6. - Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.3.7. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **8.4.- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

8.4.1. - Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos **30 (trinta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

## **8.5.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

8.5.1. - O licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado, emitido por entidade de direito público ou privado comprovando que a empresa licitante forneceu produtos e/ou serviços compatíveis com o objeto do presente certame;

8.5.2. - O atestado a que se refere o subitem 8.5.1. deverá conter no mínimo as seguintes informações:

8.5.2.1. - Produtos e/ou serviços fornecidos e em qual período;

8.5.2.2. - Clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;

8.5.2.3. - Manifestação quanto a qualidade dos produtos e/ou serviços fornecidos.

8.6. Deverão ser apresentadas as declarações conforme modelos constantes no edital:

8.6.1. DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

8.6.2. DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

8.6.3. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

8.6.4. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

8.7. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.7.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**8.8.** - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, **mediante apresentação de justificativa.**

8.9. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000  
Telefone: (35) 3296-1293



restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.10. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.11. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.12. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e seguintes da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.13. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

OBS: - Quanto à inserção dos documentos no site: caso não haja o nome específico do documento solicitado no edital na plataforma eletrônica, basta inseri-lo juntamente com outro, “zipados”/“compactados”, que a equipe de apoio receberá e analisará.

- Todos os documentos deverão ser encaminhados em pdf, podendo ser compactados e enviados no arquivo . zip ou .rar.

## **9. - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:**

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93);

**9.3.1.** - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os preços unitários; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão os valores por extenso.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação, com duas casas decimais.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **10. DOS RECURSOS:**

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. - Havendo quem se manifeste, caberá à pregoeira verificar a tempestividade e a existência



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;

10.2.1. - Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

10.2.2. - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

10.2.3. - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11.- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

11.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

11.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Artigo 43, §1º da LCnº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

11.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. - A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12.- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

12.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13.- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

13.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **14.- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO:**

14.1. - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato de Fornecimento, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato de Fornecimento, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

## **15.- DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:**

15.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de preços.

15.2. - O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

15.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento;

15.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

15.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. - O prazo de vigência da contratação se encerra em 12 (doze) meses após a data de assinatura.

15.5. - Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.6. - Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. - Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. - Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **16.- DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:**

16.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17.- DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:**

17.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18.- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

18.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19.- DO PAGAMENTO:**

19.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20.- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

20.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



20.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar o contrato, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não manter a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

20.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços/entrega objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Federal Nº 8666/93;

20.3. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de FAMA - MG, e poderá cumular com as demaissanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

20.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicarà vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Federal Nº 8.666/93;

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de FAMA - MG, por prazo não superior a **02 (dois) anos**, sendoque em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da PrefeituraMunicipal de FAMA - MG, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade **05 (cinco) anos**;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o incisoIV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

20.2. - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.3. - Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de FAMA - MG as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.4. - **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.4.1. - **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000  
Telefone: (35) 3296-1293



afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **21.- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

21.1. - Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. - A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

21.3. - Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à pregoeira, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do **Sistema Portal de Compras Públicas** no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

21.6. - A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao Artigo 21 parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93;

21.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

21.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **22.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

22.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

22.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4. - No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. - O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

22.10.1. - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. - **A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA - MG**, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório;

22.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato;

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.12.3. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.13. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na

22.14.- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO VIII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



FAMA - MG, em 15 de março de 2022.

Flávia Pizani Junqueira Bertocco  
Pregoeira





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



## TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I

### **1 FUNDAMENTO LEGAL:**

**1.1** - A aquisição terá amparo legal disposto na **Lei Federal Nº 10.520**, de **17 de julho de 2002**, no **Decreto Federal Nº 10.024**, de **20 de setembro de 2019** e aplicação da **Lei Complementar Nº 123/2006**.

**2 OBJETO: registro de preços para futura e possível aquisição de merenda escolar** para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Fama - MG, **conforme condições,**

**3 Valor total estimado: R\$ 1.645.548,27 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos).**

**4 Itens, descrição, quantidade e preço médio:**

Item	Descrição	Un	Quant	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ABACATE DE PRIMEIRA QUALIDADE - ABACATE DE PRIMEIRA QUALIDADE - ABACATE; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 0,5 KG A 1,0 KG; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA	KG	150	7,99	1.198,99
2	ABACAXI PÉROLA - ABACAXI PÉROLA - ABACAXI PÉROLA, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas	UN	300	9,13	2.739,00
3	ABOBORA CABOTIÃ - ABOBORA CABOTIÃ - MADURA SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS, NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	600	5,79	3.475,98
4	ABOBRINHA VERDE - ABOBRINHA VERDE - ABOBRINHA VERDE GRANDE SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	600	9,50	5.697,96
5	ACELGA FRESCA - ACELGA FRESCA - FRESCA, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ANORMALIDADES, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM APROPRIADA, PESANDO APROXIMADAMENTE QUILOGRAMA	UN	900	8,00	7.195,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



6	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET - ACHOCOLATADO EM PÓ DIET - achocolatado em pó sem açúcar	PC T	90	17,49	1.574,40
7	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400 G - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400 G - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 400G, contendo como ingredientes, açúcar, cacau em pó, lecitina, maltodextrina, minerais, vitaminas A, B1, B2, B3, B6, C, D – não contém glúten. Registrado no Ministério da Saúde, com validade superior a 6 meses	PC T	900	7,63	6.867,00
8	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - FRASCO COM 100 ML	FR	60	12,56	753,80
9	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE - ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE - ALFACE de folhas limpas e cor brilhante e sem marcas de picada de inseto.	PE S	1.200	4,17	4.999,92
10	ALHO EXTRA "AA" - ALHO EXTRA "AA" - ALHO EXTRA "AA". As cabeças de alho devem ser redondas, firmes e cheias com a parte exterior intacta e sem manchas. Os dentes devem ser firmes, tamanho uniforme, unidos, com a pele seca e sedosa. Os dentes não devem estar murchos e não devem apresentar sinais de podridão ou mofo.	KG	300	23,96	7.188,00
11	AMEIXA SECA SEM CAROÇO - AMEIXA SECA SEM CAROÇO - AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS EM CALDA, LIVRE DE FERMENTAÇÕES, EMBALAGEM CONTENDO 100G, SENDO FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES E DE 1ª QUALIDADE. DEVE SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UN	90	8,85	796,05
12	AMENDOIM CRÚ - AMENDOIM CRÚ - AMENDOIM CRÚ, pacote com 500 gramas, descados em grão bica corrida. PACOTE DE 500 G	PC T	120	13,40	1.607,59
13	AMIDO DE MILHO 500 G - AMIDO DE MILHO 500 G - AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, não contém glúten.	UN	120	6,61	793,60
14	ARROZ BRANCO - 2 KG - ARROZ BRANCO - 2 KG - EMBALADO EM SACO DE PLÁSTICO COM A MARCA ESTAMPADA NA EMBALAGEM CONSTANDO: SUBGRUPO POLIDO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 PESO 2 KG, AGULHINHA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL VALOR ENERGÉTICO, CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS	DZ	4.500	11,30	50.834,70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



	,FIBRA ALIMENTAR, SÓDIO, NÃO CONTEM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE DE 2 KG				
15	ARROZ BRANCO PCT 5 KG - ARROZ BRANCO PCT 5 KG - ARROZ BRANCO, embalado em saco de plástico com a marca estampada na embalagem constando: subgrupo polido classe longo fino tipo 1 peso 5 kg, agulhinha, com informação nutricional valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras ,fibra alimentar, sódio, não contem glúten. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. PACOTE DE 5 KG	PC T	4.500	22,53	101.369,70
16	ARROZ INTEGRAL - 1 KG - ARROZ INTEGRAL - 1 KG - ARROZ - INTEGRAL, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	UN	150	8,49	1.274,25
17	AVEIA FLOCOS FINOS - AVEIA FLOCOS FINOS - AVEIA EM FLOCOS FINOS, PACOTE COM 500 GRAMAS	PC T	150	9,93	1.489,50
18	AVEIAS EM FLOCO SEM GLÚTEN - CX 200 G - AVEIAS EM FLOCO SEM GLÚTEN - CX 200 G - AVEIA EM FLOCOS FINOS SEM GLÚTEN. INTEGRAL 100% NATURAL, EM FLOCOS FINOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO. CAIXA DE 200 G	UN	150	10,70	1.604,25
19	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, nível de acidez máx. de 0,8%, embalagem de 500ml, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. EMBALAGEM COM 500 ML.	FR	900	28,30	25.470,00
20	AZEITONA VERDE EM CONSERVA SACHÊ - AZEITONA VERDE EM CONSERVA SACHÊ - AZEITONA VERDE EM CONSERVA, sem caroço – frutos em conseva. Cor, odor e sabor característicos, acondicionados em sachês, com identificação na embalagem (rótulo) valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de mofos ou material estranho. Validade mínima de seis meses a contar da data da entrega. SACHÊS DE 150 A 170 G E 100 G DRENADO	SC H	150	4,85	726,75
21	AÇAFRÃO - AÇAFRÃO - AÇAFRÃO, CURCUMA EM PÓ. EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE	UN	90	7,00	629,55



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



	IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 30 GRAMAS				
22	AÇÚCAR CRISTAL - 2 KG - AÇÚCAR CRISTAL - 2 KG - NA COR BRANCA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO DE 2 KG, COMPOSIÇÃO: SACAROSE DE CANA, NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE DE 2 KG	UN	1.500	10,23	15.345,00
23	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE DE 5 KG - AÇÚCAR CRISTAL PACOTE DE 5 KG - AÇÚCAR CRISTAL, na cor branca, embalagem plástica de polietileno de 5 kg, composição: sacarose de cana, não contém glúten, contendo data de fabricação e data de validade, produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. PACOTE DE 5 KG	PC T	600	20,86	12.517,98
24	AÇÚCAR DEMERARA - AÇÚCAR DEMERARA - ACUCAR - DO TIPO DEMERARA - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, COM ASPECTO COR,CHEIRO PROPRIOS,SABOR DOCE, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS	UN	90	10,45	940,05
25	AÇÚCAR MASCAVO 1 KG - AÇÚCAR MASCAVO 1 KG - AÇÚCAR MASCAVO, em embalagem de um kilo, não devendo apresentar sujidades, umidade, bolor. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega. PACOTE DE 1 KG	PC T	90	13,00	1.169,55
26	BACON INDUST. - BACON INDUST. - BACON, industrializado. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	300	32,97	9.889,98
27	BANANA MAÇÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE - BANANA MAÇÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE - BANANA MAÇÃ GRANDE COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIA, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS.	KG	750	10,62	7.967,48
28	BANANA NANICA DE PRIM. QUALIDADE - BANANA NANICA DE PRIM. QUALIDADE - BANANA NANICA GRANDE COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIA, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE	DZ	750	7,56	5.667,45



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



	ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS.				
29	BANANA PRATA PRIM. QUALIDADE - BANANA PRATA PRIM. QUALIDADE - BANANA PRATA, deve apresentar-se de tamanho médio (aprox. 12 cm), cor amarela, com ponta verde, firmes, casca sem cortes, sem machucados ou manchas pretas, sem sinais de podridão e/ou amassados.	DZ	750	7,54	5.657,48
30	BATATA DOCE GRAÚDA - BATATA DOCE GRAÚDA - GRAÚDA SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES	KG	450	5,83	2.623,50
31	BATATA INGLESA PRIM. QUALIDADE - BATATA INGLESA PRIM. QUALIDADE - BATATA INGLESA, especial, lisa. Não deve apresentar cor esverdeada, nem estarem brotando. Devem ser formas e não lavadas, tenras, viçosas, sem sinal de machucados, podridão e/ou mofo. Não podem apresentar cortes. De tamanho médio.	KG	900	6,30	5.666,94
32	BATATA PALHA PCT 1 KG - BATATA PALHA PCT 1 KG - BATATA PALHA pacote com 1 kg contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. PACOTE DE 1 KG	PC T	240	13,13	3.151,20
33	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA SABOR COCO - BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA SABOR COCO - CONSTITUÍDO DA MISTURA DE LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE LÍQUIDO E/OU SORO EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCARES, AMIDO OU AMIDOS MODIFICADOS E/OU MALTODEXTRINA, XAROPE DE GLUCOSE, ADICIONADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, GORDURA VEGETAL, LEITE FERMENTADO, FERMENTO LÁCTICO SELECIONADO E OUTROS PRODUTOS LÁCTEOS, POLPA DE FRUTA, AROMATIZANTES/SABORIZANTES E CORANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO DE MANEIRA A GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, COM O SELO DO SIF	UN	9.000	1,93	17.370,00
34	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA	UN	9.000	1,93	17.370,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



	SABOR MORANGO - BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO - CONSTITUÍDO DA MISTURA DE LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE LÍQUIDO E/OU SORO EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCARES, AMIDO OU AMIDOS MODIFICADOS E/OU MALTODEXTRINA, XAROPE DE GLUCOSE,ADICIONADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, GORDURA VEGETAL, LEITE FERMENTADO, FERMENTO LÁCTICO SELECIONADO E OUTROS PRODUTOS LÁCTEOS,POLPA DE FRUTA, AROMATIZANTES/SABORIZANTES E CORANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO RESISTENTE,HERMETICAMENTE FECHADO DE MANEIRA A GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO,COM O SELO DO SIF				
35	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA SABOR SALADA DE FRUTAS - BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA SABOR SALADA DE FRUTAS - CONSTITUÍDO DA MISTURA DE LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE LÍQUIDO E/OU SORO EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCARES, AMIDO OU AMIDOS MODIFICADOS E/OU MALTODEXTRINA, XAROPE DE GLUCOSE,ADICIONADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, GORDURA VEGETAL, LEITE FERMENTADO, FERMENTO LÁCTICO SELECIONADO E OUTROS PRODUTOS LÁCTEOS,POLPA DE FRUTA, AROMATIZANTES/SABORIZANTES E CORANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO RESISTENTE,HERMETICAMENTE FECHADO DE MANEIRA A GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO,COM O SELO DO SIF	UN	9.000	1,93	17.370,00
36	BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE SABOR MORANGO - BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE SABOR MORANGO - BEBIDA LÁCTEA - PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE, ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE SABOR MORANGO. EMBALAGEM DE 170 G	UN	3.000	3,66	10.989,90
37	BERINGELA DE PRIM. QUALIDADE - BERINGELA DE PRIM. QUALIDADE - TIPO COMUM, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA(RACHADURAS,PERFURAÇÕES,CORTES), POR KG.	KG	600	6,50	3.897,00
38	BETERRABA EXTRA "AA" - BETERRABA EXTRA "AA" - BETERRABA EXTRA "AA". Devem ser firmes, sem sintomas de murcha, com cor vermelho intenso, sem rachaduras, sem sinais de	KG	600	5,83	3.495,96



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



	brotação e com o mínimo de cortiça no ombro. Sem sinais de podridão e/ou mofo. De no mínimo de 200 grs e no máximo de 300 grs.				
39	BISCOITO CREAM-CRAKER - BISCOITO CREAM-CRAKER - BISCOITO CREAM-CRAKER. Biscoito salgado, tipo cream-craker, em embalagem plástica, com dupla proteção, com 400 g. PACOTE COM 400 GRS.	PC T	1.500	7,49	11.235,00
40	BISCOITO DE POLVILHO ASSADO - BISCOITO DE POLVILHO ASSADO - BISCOITO DE POLVILHO, assado, a base de polvilho azedo. Crocante. PACOTE DE 500G	PC T	1.200	4,12	4.947,96
41	BISCOITO DOCE SABOR LEITE SEM RECHEIO - BISCOITO DOCE SABOR LEITE SEM RECHEIO - BISCOITO SABOR LEITE SEM RECHEIO, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100g: 10g de proteína, 72g de carboidratos e 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos normais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem. PACOTES DE 400 G	PC T	1.500	7,25	10.867,50
42	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE - BISCOITO DOCE SEM LACTOSE - - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO BOLACHA, SEM LACTOSE, COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	UN	300	7,95	2.383,50
43	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO MAISENA, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO RESISTENTE, PESANDO 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO	UN	1.500	7,30	10.944,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



	COM A LEGISLAÇÃO.				
44	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA CHOCOLATE - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA CHOCOLATE - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO CHOCOLATE, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	UN	600	7,60	4.557,96
45	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO SEQUILHO, COMPOSIÇÃO BÁSICA AMIDO DE MILHO E/OU MANDIOCA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL E AROMATIZANTE, NÃO CONTEM GLUTEN, NÃO CONTEM LACTOSE, SABOR LEITE, COCO OU NATA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	UN	600	6,74	4.041,00
46	BISCOITO SABOR LEITE S/AÇÚCAR - BISCOITO SABOR LEITE S/AÇÚCAR - BISCOITO SABOR LEITE SEM AÇÚCAR. Biscoito sabor leite sem açúcar, em embalagem plástica, dupla proteção, com 400 g. Produto sujeito a verificação na entrega. PACOTE DE 400 G	PC T	150	8,24	1.236,75
47	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - BISCOITO SALGADO INTEGRAL - BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, ZERO DE GORDURA TRANS, FARINHA DE TRIGO, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO, PACOTE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 263 DE 22/09/2005 DA ANVISA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	UN	300	7,75	2.323,50
48	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO - BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO	UN	900	10,15	9.131,94





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



	EM EMBALAGEM FILME BOPP PESANDO 800 G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO				
49	BRÓCOLIS - BRÓCOLIS - BRÓCOLIS SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES	UN	600	9,96	5.977,98
50	CACAU EM PÓ 100% - CACAU EM PÓ 100% - - CACAU EM PÓ 100% DE CACAU, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALAGEM CONTENDO 200G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO. PRODUTO ISENTO DE GLÚTEN	UN	150	18,63	2.793,99
51	CANELA EM PÓ FINA - CANELA EM PÓ FINA - CANELA - EM PÓ FINA HOMOGÊNEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS, GRÃOS SÃOS E LIMPOS, DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E VEDADA, APROPRIADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	UN	90	4,24	381,60
52	CANELA EM RAMA. - CANELA EM RAMA. - CANELA EM RAMA. Em embalagem plástica, livre de sujidades. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. PACOTE DE 20 GRAMAS	PC T	90	3,99	359,10
53	CANJQUINHA DE MILHO AMARELA - CANJQUINHA DE MILHO AMARELA - CANJQUINHA DE MILHO embaladas em PACOTES DE 500 G	PC T	120	3,70	443,59
54	CARNE BOVINA ACÉM - PEDAÇO - CARNE BOVINA ACÉM - PEDAÇO - CARNE BOVINA PEDAÇO – tipo: Acém, de boa	KG	3.000	35,96	107.889,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



	qualidade em pedaços, limpo, isenta de nervuras, gorduras e sebos, resfriada, sem resíduo aquoso, embalagem em sacos polietileno, hermeticamente fechados a vácuo, rotulado pelo órgão competente, produto inspecionado pelo SIF/IMA. O peso deve vir afixado em cada embalagem de 1 kg. Não será aceito carne congelada.				
55	CARNE BOVINA MOÍDA - PATINHO - CARNE BOVINA MOÍDA - PATINHO - TIPO MOÍDA DE PRIMEIRA: PATINHO , DE BOA QUALIDADE, MOÍDA, LIMPO, ISENTA DE NERVURAS, GORDURAS E SEBOS, RESFRIADA, SEM RESÍDUOS AQUOSOS, EMBALAGEM EM SACOS POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADOS A VÁCUO, ROTULADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, PRODUTO INSPECIONADO PELO SIF/IMA. O PESO, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVE SER AFIXADA EM CADA EMBALAGEM DE 1 KG. NÃO SERÁ ACEITO CARNE CONGELADA.	KG	3.000	36,30	108.889,80
56	CARNE BOVINA SECA - CHARQUE - CARNE BOVINA SECA - CHARQUE - CARNE BOVINA SECA. Tipo charque dianteiro. Coxão duro. Produto preparado com carne bovina, injetada com salmoura, de consistência firme, com cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas e material estranho. Acondicionados em embalagem cry-o-vac, com 500 gramas cada. PACOTE DE 500 G	KG	120	31,50	3.779,40
57	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA. - CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA. - CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA – congelada e/ou resfriada, embalada à vácuo.	KG	3.000	12,66	37.989,90
58	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO - CARNE DE FRANGO TIPO PEITO - CARNE DE FRANGO PEITO- tipo peito de frango - acondicionada em embalagens de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por pacote, resfriada, sem resíduo aquoso, com etiqueta de peso, com a marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária, informação nutricional e número de registro no Ministério da agricultura. Não será aceito carne congelada.	KG	4.200	20,90	87.765,72
59	CARNE SUÍNA - LOMBO - CARNE SUÍNA - LOMBO - CARNE SUÍNA LOMBO – carne suína tipo lombo, especificada pelo Ministério da Agricultura	KG	1.500	23,26	34.894,95
60	CARNE SUÍNA - PERNIL - CARNE SUÍNA - PERNIL - CARNE SUÍNA PERNIL - carne suína tipo pernil, especificada pelo Ministério da Agricultura	KG	1.800	14,90	26.820,00
61	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE - CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE - CEBOLA – cebola de cabeça graúda, com cascas secas, pescoço seco e cicatrizado. Os bulbos não devem estar brotando, com feridas, áreas amolecidas ou mofo	KG	1.800	6,00	10.793,88
62	CENOURA EXTRA "AA" - CENOURA EXTRA "AA" -	KG	300	8,46	2.538,99



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



	CENOURA – extra “AA”. As raízes deve ser firmes e com cor laranja intensa, sem pigmentação verde ou roxa na parte superior (ombro) com comprimentos e diâmetro variando respectivamente de 15 a 20 cm e 03 a 04 cm. Sem sinais de podridão e/ou mofo, rachaduras, machucados ou áreas amolecidas.				
63	CHEIRO VERDE FRESCO - CHEIRO VERDE FRESCO - CHEIRO VERDE – devem estar em boas condições de higiene e consumo	MÇ	240	3,80	911,18
64	CHIA - CHIA - SEMENTE/GRÃOS –MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. PRODUTO ISENTO DE GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA	UN	90	6,00	540,00
65	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL - CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL - CACAU EM PÓ 50 % - CHOCOLATE,EM PÓ,PREPARADO COM CACAU EM PÓ, SOLÚVEL, SEM AÇÚCAR,PARCIALMENTE DESENGORDURADO E AROMATIZANTE,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	UN	90	14,00	1.259,55
66	CHUCHU DE PRIM. QUALIDADE - CHUCHU DE PRIM. QUALIDADE - GRANDE SELECIONADO VERDE, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES	KG	600	7,00	4.197,96
67	COCO RALADO - COCO RALADO - AMÊNDOAS DE COCO PURO,PARCIALMENTE DESIDRATADO, ISENTO DE IMPUREZAS,SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	UN	120	5,29	634,80
68	COLORAU EM PÓ FINO - COLORAU EM PÓ FINO - COLORAU (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. PACOTE DE 500 G	PC T	90	7,46	671,40
69	COUVE FLOR FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE - COUVE	UN	600	8,00	4.797,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



	FLOR FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE - COUVE FLOR; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.				
70	COUVE FRESCA - COUVE FRESCA - COUVE – devem ser de fls. Verdes escuras, com nervuras salientes, tenras e macias.	MÇ	180	5,99	1078,20
71	CRAVO DA ÍNDIA - CRAVO DA ÍNDIA - CRAVO DA ÍNDIA - PACOTE 20 A 25G	PC T	90	5,00	450,00
72	CREME DE LEITE CX 200G - CREME DE LEITE CX 200G - CREME DE LEITE - esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. CAIXA DE 200 G	CX	750	3,93	2.947,50
73	DOCE DE LEITE EM PASTA - DOCE DE LEITE EM PASTA - TIPO CREMOSO, EM PASTA, COMPOSTO DE LEITE E AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM LATA (POTE) DE 400 G. ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EM POTES DE VIDRO OU PLÁSTICO, EMBALADO EM EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE DE 06 MESES. q	UN	180	16,35	2.942,10
74	DOCE EM PASTA DE GOIABA - DOCE EM PASTA DE GOIABA - DOCE EM PASTA - OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE GOIABA, CONTENDO PROCESSADA, LIVRE DE RESÍDUOS, TIPO EM CREME OU PASTA, CLASSIFICADO EM COMPOSTO DE FRUTAS SELECIONADAS, COM CONSISTÊNCIA EM POTES DE VIDRO OU PLÁSTICO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EM POTES DE VIDRO OU PLÁSTICO, EMBALADO EM EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE DE 06 MESES	UN	180	9,74	1.754,10
75	EMPANADO DE FRANGO TIPO STEAK - EMPANADO DE FRANGO TIPO STEAK - EMPANADO DE FRANGO – carne de frango temperada, empanada, cozida e congelada, embalagens em sacos de polietileno, hermeticamente fechados à vácuo, rotulado pelo órgão competente, produto inspecionado pelo SIF/IMA. O peso e a data de fabricação e validade deve vir afixada em cada embalagem. EMBALAGEM DE 100 G	UN	2.400	13,80	33.111,84



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



76	ERVILHA EM CONSERVA SACHÊ - ERVILHA EM CONSERVA SACHÊ - ERVILHA EM CONSERVA – Ervilhas em sachê, imersa ou não em líquidos com cobertura apropriada, submetido a processo tecnológico adequado, antes ou depois, hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. SACHÊ DE 200 G	SC H	120	3,26	391,60
77	ESPINAFRE FRESCO - ESPINAFRE FRESCO - EXTRA, COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, EM MACOS.	UN	150	6,25	936,75
78	EXTRATO DE TOMATE SACHÊ - EXTRATO DE TOMATE SACHÊ - EXTRATO DE TOMATE – tipo concentrado, embalagem em sachê de 340 gramas. Ingredientes: tomate, açúcar, sal, vitamina A, E, e demais informações nutricionais. Validade superior a 6 meses. Não contem glúten. SACHÊ 340 G	SC H	3.000	2,96	8.889,90
79	FARINHA DE MANDIOCA CRUA SECA - FARINHA DE MANDIOCA CRUA SECA - FARINHA DE MANDIOCA CRUA, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem, contendo 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. PACOTE DE 1 KG	PC T	120	4,62	554,80
80	FARINHA DE MILHO AMARELA - FLOCOS - FARINHA DE MILHO AMARELA - FLOCOS - FARINHA DE MILHO AMARELA com Flocos Íntegros: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 34 (decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução N° 38 FNDE. Obtido pela ligeira torração do grão de milho, de flocos íntegros, previamente macerado, socado e peneirado; não poderá estar rançoso ou úmido. Umidade máxima de 14% p/p; com acidez máxima de 2% p/p e no mínimo 6,0% de protídeos. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem primária: plástica, indelével, atóxica, resistente, termo soldada, de até 01 kg, não podendo ter no produto qualquer tipo de etiqueta para identificação de seu fabricante e/ou componentes. Embalagem secundária: sacos reforçados e resistentes, contendo informações sobre o produto como data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem, pesando no máximo 10 quilos. Validade de 06 meses após data de fabricação. PACOTE DE 1 KG	PC T	300	8,29	2.487,00
81	FARINHA DE ROSCA - FARINHA DE ROSCA - OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES TORRADOS, ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO	UN	120	6,00	719,59



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



	PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE				
82	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL TIPO 1 - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL TIPO 1 - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL – farinha de trigo integral, embalagem de 1 kg, com registro no Ministério da Agricultura. PACOTE DE 1 KG.	PC T	90	7,97	717,30
83	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - FARINHA DE TRIGO embalagem de papel pacote de 1 kg, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico, vitamina b9. PACOTE DE 1 KG	PC T	750	5,43	4.072,50
84	FARINHA LÁCTEA LATA - FARINHA LÁCTEA LATA - FARINHA LÁCTEA – farinha láctea, enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagens: latas com 400 g cada. Prazo de validade de no mínimo seis meses. LATA COM 400 G.	LA	180	18,35	3.302,10
85	FECULA DE BATATA - FECULA DE BATATA - FÉCULA DE BATATA – fécula de batata em caixa de 500 gramas, livre de sujidades e cheiros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. PACOTES COM 500 G	PC T	120	11,45	1.373,40
86	FEIJO CARIOCA TIPO 1 - FEIJO CARIOCA TIPO 1 - FEIJO CARIOCA – tipo 1, embalado em saco plástico transparente, inodoro e atóxico de 1 kg. A embalagem deve conter as seguintes informações: tabela de informação nutricional; identificação de origem; classificação; tipo; data do envase; instrução de preparo de uso. Quando necessário; identificação do lote; prazo de validade; peso/quantidade, condições de armazenamento. A embalagem deverá ser original. O produto não poderá ter data de envase superior a 15 dias da data da entrega. PACOTE COM 1 KG	KG	3.000	11,26	33.789,90
87	FEIJO PRETO TIPO 2 - FEIJO PRETO TIPO 2 - FEIJO PRETO – pacote com 1 kg, tipo 2, safra nova, máximo de impurezas 0,5%. PACOTE COM 1 KG	KG	600	12,29	7.374,00
88	FERMANTO BIOLÓGICO FRESCO - FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO - FERMENTO BIOLÓGICO – fermento biológico fresco; composto de saccharomyces cerevisial; acondicionado em embalagem apropriada, caixa contendo 4 unidades de 15 gramas com validade mínima de 28 dias a contar da data de entrega. Produto sujeito a verificação na data da entrega. PACOTE COM 4 UNIDADES DE 15 G	PC T	120	7,15	857,40
89	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO de 100gr embalagem de plástico com tampa medidora, amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato mono cálcio, bicarbonato de sódio, carbonato de sódio, não contém glúten. FRASCO DE 100 G	FR	120	4,16	498,79



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



90	FILE DE FRANGO - FILE DE FRANGO - FRANGO SEMI-PROCESSADO - FILE DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, SEM OSSO E SEM PELE, SEM TEMPERO, COM ASPECTO COR E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS. EMBALADA, SELADA EM SACO PLASTICO VIRGEM, TRANSPARENTE, ATÓXICO	KG	4.500	21,10	94.934,70
91	FUBÁ MIMOSO AMARELO - FUBÁ MIMOSO AMARELO - FUBÁ MIMOSO, classe amarelo, tipo 1, embalagem plástica de polietileno transparente com 1 kg. PACOTE DE 1 KG	PC T	180	4,53	815,40
92	GOIABADA DIETÉTICA - GOIABADA DIETÉTICA - GOIABADA DIET – Embalagem de 500 G - embalagem de plástico de 500g, contendo informações nutricionais e registro no órgão competente. Validade superior a 6 meses. PACOTE DE 500 G	PC T	60	15,35	920,70
93	GOIABADA TABLETE - GOIABADA TABLETE - GOIABADA, embalagem de plástico de 500g, contendo informações nutricionais e registro no órgão competente. Validade superior a 6 meses. PACOTE DE 500 G	PC T	180	7,16	1.289,39
94	GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA - GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA - FARINHA DE MANDIOCA - TIPO GOMA DE TAPIOCA, FÉCULA EXTRAÍDA DA MANDIOCA, SUBSTÂNCIA FARINÁCEA, NA COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE	UN	210	7,00	1.468,95
95	HAMBÚRGUER BOVINO - HAMBÚRGUER BOVINO - HAMBURGUER BOVINO – hamburger de carne bovina moída, com leve sabor de churrasco, e um toque de alho e cebola, textura macia e suculenta. Produto assado, com marca de grelha e congelado individualmente, pesando de 48 a 78 gramas cada. Embalagem plástica atóxica e resistente. UNIDADE COM PESO ENTRE 48 A 78 G	UN	2.100	1,96	4.122,93
96	LARANJA PÊRA - LARANJA PÊRA - LARANJA PERA – livre de resíduos de fertilizantes, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. Com polpa firme e intacta. Sem sinais de mofo ou podridão.	KG	1.200	4,66	5.595,96
97	LEITE CONDENSADO DIETÉTICO - LEITE CONDENSADO DIETÉTICO - LEITE CONDENSADO DIET – enlatado, com peso de 395 g. LATA DE 395 G	LA	60	9,24	554,70
98	LEITE CONDENSADO LATA - LEITE CONDENSADO LATA - LEITE CONDENSADO – enlatado, com peso de 395 g. LATA DE 395 G	LA	150	6,54	981,00
99	LEITE DE COCO - LEITE DE COCO - COM INGREDIENTES LEITE DE COCO, CONSERVADORES, ESTABILIZANTES, ACIDIFICANTES E ESPESSANTES, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA TRITURAÇÃO E Prensagem das amêndoas ou polpa albuminosa	UN	150	4,35	651,75



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



	DO COCO MADURO, NÃO DEVERÁ CONTER LACTOSE E ADIÇÃO DE AÇÚCARES, VALOR NUTRICIONAL MÍNIMO DE 100G, 170 KCAL, 18G DE GORDURAS TOTAIS, 16 G DE GORDURAS SATURADAS				
100	LEITE DE SOJA - LEITE DE SOJA - LEITE DE SOJA - LÍQUIDO, PREPARADO A BASE DE SOJA, SEM LACTOSE, SEM COLESTEROL. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	UN	150	10,24	1.536,75
101	LEITE DE SOJA EM PÓ. - LEITE DE SOJA EM PÓ. - LEITE DE SOJA EM PÓ – leite de soja em pó, devendo ter como o principal ingrediente o extrato de soja, sabor natural, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, deve conter pelo menos 240 mg de cálcio para uma porção de 30 g do produto. Não deve conter nos seus componentes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto poderá ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. PACOTE COM 500 GRS	PC T	150	20,50	3.074,25
102	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ - LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ - LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL, enriquecido com vitaminas e minerais: o produto deverá ser de boa solubilidade, sem glúten, sem soro de leite. Aparência: aspecto, cor, sabor e odor próprios. O produto devera estar de acordo com a Portaria MA-369, ser registrado no Ministério da Agricultura SIF / DIPOA. Embalagem: Embalagem primaria de filme de poliéster metalizado, resistente, atóxica, hermeticamente selado pesando 01 (um) quilo. Com validade de 12 (doze) meses, após a data de fabricação. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PACOTE COM 400 G.	PC T	2.700	16,49	44.523,00
103	LEITE DESNATADO UHT - LEITE DESNATADO UHT - LEITE LONGA VIDA - DESNATADO, TEOR MÁXIMO DE 0,5% DE GORDURA,,RECIPIENTE HERMÉTICO EM TIPO TETRA PAK COM TAMPAS, VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	UN	1.500	5,16	7.734,90
104	LEITE INTEGRAL UHT - LEITE INTEGRAL UHT - LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL, TEOR DE MATÉRIA GORDA COMPOSTO CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, GORDURAS TRANS G, FIBRA ALIMENTAR SÓDIO E CÁLCIO, RECIPIENTE HERMÉTICO EM TIPO TETRA PAK COM 1 LITRO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	UN	2.100	4,99	10.479,00
105	LEITE SEM LACTOSE CX 1 LITRO - LEITE SEM LACTOSE CX 1 LITRO - LEITE SEM LACTOSE – leite sem lactose, embalados em caixas de 01 litro, com validade mínima de 90 dias da data de fabricação. CAIXA DE 1 LITRO	CX	150	6,46	969,50





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



106	LENTILHA SECA. - LENTILHA SECA. - LENTILHA SECA – embalagem plástica contendo 1 kg. EMBALAGEM DE 1 KG	PC T	90	19,50	1.754,55
107	LIMÃO TAITI FRESCO - LIMÃO TAITI FRESCO - LIMÃO TAITI – fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de enfermidades; material terroso; livre de resíduos de fertilizantes e sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	450	6,00	2.698,47
108	LINGUIÇA DE FRANGO. - LINGUIÇA DE FRANGO. - LINGUIÇA DE FRANGO – em embalagem própria, com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo de no máximo 3%	KG	180	23,90	4.301,39
109	LINGUIÇA SUÍNA TIPO CALABRESA - LINGUIÇA SUÍNA TIPO CALABRESA - LINGUIÇA SUÍNA CALABRESA, especial, defumada, embalada a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura	KG	600	26,30	15.777,96
110	LINHAÇA - LINHAÇA - NA COR MARROM PRODUTO INTEGRAL PARA FINS DE ALIMENTAÇÃO HUMANA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE QUANTIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	UN	90	9,00	810,00
111	LOURO EM FOLHAS SECAS - LOURO EM FOLHAS SECAS - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. IGUAL OU SUPERIOR A CORAL	UN	90	4,00	359,55
112	MACARRÃO C/ OVOS 500G - MACARRÃO C/ OVOS 500G - MACARRÃO COM OVOS 500G, PADRE NOSSO E ESPAGUETE, ovos e corante natural de urucum e cúrcuma, com prazo de validade 06 meses a 1 ano com informações nutricionais. PACOTE DE 500 G	PC T	2.700	5,32	14.372,91
113	MACARRÃO INTEGRAL - MACARRÃO INTEGRAL - MASSA ALIMENTÍCIA - SECA PARA MACARRÃO, INSTANTÂNEA E INTEGRAL, TIPO PENNE, COR MARROM, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA MISTURA COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13 POR CENTO, EMBALADA DE FORMA APROPRIADA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE. SENDO A VALIDADE MÍNIMA DE 3	UN	150	7,50	1.124,25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



	MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO				
114	MACARRÃO TIPO CONCHINHA - MACARRÃO TIPO CONCHINHA - MASSA ALIMENTÍCIA - TIPO SECA PARA SOPA, FORMATO CONCHINHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%. EMBALADA DE FORMA APROPRIADA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE. SENDO A VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	UN	1.800	5,82	10.481,94
115	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - MACARRÃO TIPO PARAFUSO - MASSA ALIMENTÍCIA - TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO PARAFUSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE. SENDO A VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	UN	1.800	5,32	9.581,94
116	MAMÃO TIPO FORMOSA - MAMÃO TIPO FORMOSA - MAMÃO FORMOSA – livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte.	KG	150	8,70	1.304,49
117	MANDIOCA IN NATURA DE PRIM QUALIDADE - MANDIOCA IN NATURA DE PRIM QUALIDADE - MANDIOCA IN NATURA – in natura, de primeira qualidade, branca ou amarela, embalada em saco plástico esterilizado, higienizada, corte em tolete, aproximadamente 06 a 08 cm de comprimento, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de sujidades, parasitas ou larvas.	KG	900	7,32	6.590,97
118	MANDIOQUINHA SALSA - MANDIOQUINHA SALSA - MANDIOCA SALSA – deve apresentar cor amarela instensa. Não deve apresentar cortes, fermentos, áreas amolecidas ou escuras. Não devem ultrapassar 25 cm de comprimento. Sem sinais de mofo ou podridão.	KG	300	12,63	3.789,00
119	MANGA - MANGA - DE PRIMEIRA, TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, PESO POR KG	KG	180	7,50	1.349,39
120	MANTEIGA COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE -	UN	300	23,63	7.089,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



	MANTEIGA COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE - COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO, ATÓXICO, EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA				
121	MARGARINA COM SAL EXTRA CREMOSA - MARGARINA COM SAL EXTRA CREMOSA - MARGARINA COM SAL – margarina com sal, extra cremosa, de origem vegetal, teor de lipídios 80% com sal, de forma precisa na embalagem, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, livre de gorduras trans, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalagem de 500 gramas. EMBALAGEM COM 500 G	UN	300	7,83	2.349,00
122	MAÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE - MAÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE - MAÇÃ – deve estar em boas condições de higiene e consumo.	KG	3.000	7,63	22.879,80
123	MEL DE ABELHA PURO - MEL DE ABELHA PURO - MEL DE ABELHA – mel de abelha puro, sem sujidades e nem cera, em embalagem de um litro, preferencialmente de vidro. EMBALAGEM DE 01 LITRO PREFERENCIALMENTE DE VIDRO	L	90	69,50	6.255,00
124	MELANCIA IN NATURA - MELANCIA IN NATURA - MELANCIA – in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.500	4,66	6.990,00
125	MELÃO - MELÃO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME	UN	900	8,00	7.195,50
126	MEXERICA - MEXERICA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DO ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	900	9,49	8.545,50
127	MILHO DE CANJICA DE PRIMEIRA QUALIDADE - MILHO DE CANJICA DE PRIMEIRA QUALIDADE - MILHO DE CANJICA – de primeira qualidade, polido, limpo, com aspectos, cor e sabor próprios, isentos de materiais estranhos à sua espécie. Acondicionados em sacos plásticos de 500 g. Validade mínima de três meses a contar da entrega. EMBALAGEM DE 500G	PC T	150	4,16	624,50
128	MILHO VERDE EM ESPIGA - MILHO VERDE EM ESPIGA - MILHO VERDE - EM ESPIGAS SEM CASCA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL,	KG	1.050	7,50	7.869,75



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



	ACONDICIONADO EM EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, PESANDO APROXIMADAMENTE EM PESO ADEQUADO				
129	MILHO VERDE SACHÊ - MILHO VERDE SACHÊ - MILHO VERDE - Grãos em conserva ao natural, água, açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem em sachê de 300 gramas. Validade de no mínimo 2 ano após a data de entrega. SACHÊ DE 280 A 300 G	SC H	1.050	3,48	3.654,00
130	MORANGO IN NATURA - MORANGO IN NATURA - COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODORE, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	300	19,00	5.698,50
131	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 - MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 - MILHO PARA PIPOCA – milho para pipoca, tipo I, grupo duro, classe amarela, sem glúten, preparados com matérias primas sãs, limpas e isentas de materiais terrosos e parasitas e de detritos animais ou vegetais com no máximo 15% de umidade, acondicionados em saco plástico atóxico. EMBALAGEM DE 500 G	PC T	900	5,29	4.763,97
132	ORÉGANO - ORÉGANO - ORÉGANO pacote com 10g. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 10G	PC T	180	7,25	1.304,10
133	OVOS - OVOS - OVO in natura, tipo branco, classe A, tipo 1( extra), os ovos devem ser acondicionados com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem deverá estar devidamente rotulada, com registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega indicando nas testeiras o grupo, a classe, o tipo contido, validade e informação nutricional, registro em órgão competente.	DZ	1.050	9,13	9.586,50
134	PAÇOCA DE AMENDOIM DIETÉTICA - PAÇOCA DE AMENDOIM DIETÉTICA - PAÇOCA DE AMENDOIM DIET – paçoca em tablete, embaladas individualmente em material atóxico. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30	22,85	685,35
135	PAÇOQUINHA DE AMENDOIM - PAÇOQUINHA DE AMENDOIM - PAÇOCA DE AMENDOIM – paçoca em tablete. Paçoca com 50 unidades, embaladas individualmente em material atóxico. POTES COM 50 UNIDADES	PT	120	18,00	2.159,40
136	PEPINO FRESCO - PEPINO FRESCO - PEPINO DO TIPO CAIPIRA, SELECIONADO FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS,	KG	600	6,50	3.897,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



	RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES				
137	PIMENTÃO AMARELO - PIMENTÃO AMARELO - EXTRA DE ÓTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESÕES, ACONDICIONADO EM EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE UNIDADE	KG	60	14,50	870,00
138	PIMENTÃO VERDE EXTRA - PIMENTÃO VERDE EXTRA - DE ÓTIMA QUALIDADE,GRANDE,SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESÕES, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, PESO POR KILO	KG	60	10,66	639,80
139	PIMENTÃO VERMELHO EXTRA - PIMENTÃO VERMELHO EXTRA - EXTRA DE ÓTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES, ACONDICIONADO EM EM SACO	KG	60	16,17	970,00
140	POLPA DE FRUTA INTEGRAL - POLPA DE FRUTA INTEGRAL - POLPA INTEGRAL DE FRUTA 100% natural congelada, pacote com de 1 kg, com saches de 100 g, sabores: laranja, abacaxi e morango, com registro do produto no mapa/mg, não contém glútem, em embalagem original da indústria com dados do fabricante data de fabricação e validade, n° de lote com informação do modo de preparo informação nutricional porção de 20 gr (1colher de sopa ).valor energético - 7 kcal 30 kj - 0 % .carboidratos – 2 gr - 1 % .gorduras totais - 0 gr - 0% .proteínas – 0 gr - 0 % .gorduras saturadas - 0 - 0 % .gorduras trans - 0 gr - 0 % .fibra alimentar - 0 gr - 0 % .sódio - 0 gr - 0 % . EMBALAGEM DE 1 KILOGRAMA CONTENDO 10 SACHÊS DE 100 G	PC T	3.000	28,96	86.889,90
141	POLVILHO AZEDO BRANCO - POLVILHO AZEDO BRANCO - POLVILHO AZEDO – Polvilho azedo branco; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando 500 g, com validade mínima de quatro meses a contar da data da entrega. PACOTE COM 500 G	PC T	180	7,32	1.316,99
142	POLVILHO DOCE - POLVILHO DOCE - BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	120	7,56	906,79
143	PRESUNTO COZIDO - PRESUNTO COZIDO - PRESUNTO presunto cozido, sem capa de gordura, fatiado	KG	90	30,43	2.738,70
144	PÃO DE FORMA INTEGRAL - PÃO DE FORMA INTEGRAL - PÃO ESPECIAL - TIPO INTEGRAL, COM 12 TIPOS DE CEREAIS, SEM AÇÚCAR, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, EMBALAGEM DE 350 A 550 GRAMAS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E	UN	600	7,89	4.734,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



	PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DO PACOTE DE 350 A 550 G				
145	PÃO DE FORMA PACOTE 500 G - PÃO DE FORMA PACOTE 500 G - PÃO DE FORMA TRADICIONAL, BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE	UN	1.050	7,13	7.486,50
146	PÃO DOCE - PÃO DOCE - PÃO DOCE TIPO ROSCA - A BASE DE ÓLEO OU MARGARINA, FERMENTO QUÍMICA, FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, COM UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICO DE PAO DOCE, A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR, COM CREME DE CONFEITEIRO, O MIOLO DEVERÁ TER TEXTURA MACIA, PODENDO OU NÃO TER COCO RALADO. UNIDADE MÉDIA DE 70 G	UN	1.050	6,75	7.082,25
147	PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50 G - PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50 G - PÃO PARA CACHORRO QUENTE – pão para cachorro quente, de 50 gramas, embalados em plástico atóxico, validade mínima de três dias a contar da data da entrega. UNIDADE DE 50 G	UN	4.500	3,63	16.335,00
148	PÃO TIPO BISNAGUINHA - PÃO TIPO BISNAGUINHA - LIVRE DE GORDURA TRANS, CONTENDO CERCA DE 20 GRAMAS CADA, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, GORDURA VEGETAL DE PALMA, GLÚTEN, SAL REFINADO, GLICOSE DE MILHO, OVO INTEGRAL EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 300 GRAMAS (MÍNIMO)	UN	2.400	7,53	18.072,00
149	PÃO TIPO FRANCÊS - PÃO TIPO FRANCÊS - PÃO FRANCÊS – pão francês, com massa de farinha de trigo especial, fermento e água. Peso líquido 50 gramas. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos). O Pão não deverá ser amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidencia de formas sujas).	KG	3.000	15,30	45.889,80
150	QUEIJO MUÇARELA - QUEIJO MUÇARELA - 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS	KG	150	40,63	6.095,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.				
151	QUIABO - QUIABO - LISO, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS SEM DANOS FÍSICOS, ACONDICIONADO EM SACO, PESO EM KG	KG	150	12,16	1.824,50
152	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR. - RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR. - RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR – rapadura de cana de açúcar, acondicionada em porções individuais de 25g, em plástico, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar a validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. CAIXA COM 36 TABLETES	CX	240	40,00	9.600,00
153	REPOLHO FRESCO - REPOLHO FRESCO - REPOLHO – as cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras. As folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofo e ou podridão. Deverá apresentar cor verde, não podendo ter manchas nas bordas. Deverá apresentar seu cheiro característico.	UN	300	5,00	1.498,98
154	REPOLHO ROXO - REPOLHO ROXO - REPOLHO - ROXO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E ÍNTELO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÃO E CORTES, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO EM KG	UN	150	7,50	1.124,25
155	RÚCULA - RÚCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME, BEM DESENVOLVIDA, ÍNTELO, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES,, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, ADEQUADA AO PRODUTO	UN	300	7,75	2.323,50
156	SAL REFINADO E IODADO - SAL REFINADO E IODADO - SAL REFINADO E IODADO sem impurezas e umidade controlada, em embalagem plástica de polietileno, de 1 kg, com validade de 06 meses a 01 ano e informações nutricionais na embalagem. PACOTE DE 1 KG	PC T	900	2,16	1.940,94
157	SALSICHA - PCT 5 KG - SALSICHA - PCT 5 KG - EMBALADO A VÁCUO PACOTE DE 5KG. COM SIF, CARNE MECÂNICAMENTE SEPARADA DE AVES, CARNE FRANGO,	UN	270	54,98	14.845,49



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



	ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL, ESPECIARIAS, REGULADOR ACIDEZ, LACTATO DE SÓDIO (INS 325), ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452I) ESPESSANTE CARRAGENA (INS 407), ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO (INS250), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), CORANTE NATURAL DE URUCUM (INS 160B), NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 5 KG				
158	SALSICHA DE FRANGO - SALSICHA DE FRANGO - SALSICHA - DE FRANGO, TIPO HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, COM CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO E BOA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SISTEMA A VÁCUO, MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO, INSPECIONADA PELO SIF.	UN	150	14,33	2.149,50
159	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI - SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI - BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEM AÇÚCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO DE INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UN	600	6,46	3.877,98
160	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU - SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU - BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEM AÇÚCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO DE INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	UN	600	5,60	3.357,96
161	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA - SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA - BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEM AÇÚCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO DE INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UN	600	6,33	3.798,00
162	SUCO CONCENTRADO SABOR LARANJA - SUCO CONCENTRADO SABOR LARANJA - BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEM AÇÚCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 500ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO DE	UN	600	6,33	3.798,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



	INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA				
163	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ - SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ - - BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL,SEM ÁGUA, SEM AÇÚCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 500ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO DE INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	UN	600	8,23	4.938,00
164	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA - SUCO CONCENTRADO SABOR UVA - - BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL,SEM ÁGUA, SEM AÇÚCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 500ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO DE INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	UN	600	7,50	4.497,96
165	TOMATE FRESCO TIPO SALADA - TOMATE FRESCO TIPO SALADA - TOMATE – tipo salada extra “AA”. Devem apresentar cor verde e deverão estar firmes. Não devem apresentar furos, manchas ou ferimentos. Não devem apresentar sinais de mofo ou podridão	KG	600	9,32	5.593,98
166	TRIGO P/ QUIBE - TRIGO P/ QUIBE - TRIGO PARA QUIBE – trigo para quibe em EMBALAGEM DE 500 G	PC T	240	5,16	1.237,58
167	UVA DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA - UVA DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA - COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	150	22,00	3.299,25
168	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE - UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE - OBTIDA POR PERDA PARCIAL DE ÁGUA DA FRUTA MADURA PRETA, S/ CAROÇO, DE CONSISTÊNCIA PRÓPRIA E UMIDADE MÁXIMA DE 25% P.P, AUSÊNCIA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO,TRANSPARENTE,ATOXICO	UN	90	5,50	495,00
169	VAGEM MACARRÃO - VAGEM MACARRÃO - VAGEM -	KG	210	13,66	2.868,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



	MACARRÃO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, LIVRE DE SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS, ACONDICIONADA EM EM CAIXOTE, PESANDO APROXIMADAMENTE KG				
170	VINAGRE DE ÁLCOOL - VINAGRE DE ÁLCOOL - VINAGRE DE ÁLCOOL, frasco 750 ml, fermentado acético de álcool, água potável, conservador (ins224), corante natural (ins150c), acidez volátil 4%, não contem glúten. EMBALAGEM DE 750 ML	FR	420	2,99	1.255,80
171	ÓLEO DE SOJA REFINADO. - ÓLEO DE SOJA REFINADO. - ÓLEO DE SOJA REFINADO e antioxidante ácido cítrico, tipo 1, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem: Acondicionada em recipiente de plástico, de 900 ml, não apresentado amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. FRASCO DE 900 ML	FR	2.700	11,83	31.941,00

## **5 JUSTIFICATIVA:**

**5.1** - Justifica-se a aquisição de merenda escolar de forma a atender o consumo diário para alimentação das crianças no período escolar.

**5.2** É realizado registro de preços pela imprevisão da quantidade mensal das autorizações de fornecimento.

### **6 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1** - Para a aquisição, será formalizada Ata de registro de preços, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidade.

**6.2** - Para a entrega dos produtos serão emitidas ordens de compras, em conformidade com as propostas vencedoras, para a (s) licitante (s) vencedora (s) de cada item/lote.

**6.3** - As atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) meses.

### **5 - DO LOCAL E PRAZO PARA INÍCIO DO FORNECIMENTO:**

**5.1** - O prazo para o início e local do fornecimento será informado à empresa vencedora por meio de Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compra deste Município.

**5.2** - O fornecimento deverá ser feito em até 2 (dois) dias, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

### **6 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA ENTREGA DOS PRODUTOS:**

**6.1** - O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor do Departamento demandante, o qual deverá atestar a correta prestação, quando comprovada a fiel e correto fornecimento dos produtos para fins de pagamento.

**6.2** - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências.

## **7 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO:**

**7.1.** O fornecedor vai arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.

**7.2.-** Executar o fornecimento dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações estabelecidas pela Contratante.

7.3. Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução do fornecimento nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade.

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no seu fornecimento.

7.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8 - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:**

**8.1** - Designar servidor do Departamento Demandante para proceder ao acompanhamento do fornecimento.

**8.2** - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

**8.3** - Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho, respeitando sempre a Ordem Cronológica de Pagamentos.

**8.4** - Rejeitar o fornecimento que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.

**8.5** - No caso de sublocação só poderá ser feito de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e conforme Termo de Referência.

## **9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**9.1** - Os pagamentos serão realizados à medida que os produtos forem solicitados, conforme as necessidades da Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Certidão do FGTS-CRF;

**9.2** Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

**9.3** Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias** após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA, de acordo com a ordem cronológica de pagamento.

**9.4** - Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

**9.5** - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado em favor do fornecedor, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (n° da agência e n° da conta bancária, e banco) do fornecedor para que seja efetuado o pagamento /crédito.

**9.6** As dotações orçamentárias referentes a esta contratação são:

Reduzido 401 – 02.07.02.3390.30.00.12.361.0251.4.079 – fonte 100.99, 144.99 e 147.99

Reduzido 421 – 02.07.02.3390.30.00.12.365.0251.4.079 – fonte 100.99, 144.99 e 147.99

Reduzido 442 – 02.07.04.3390.30.00.12.365.0251.4.079 – fonte 100.99, 144.99 e 147.99

FAMA - MG, em 15 de março de 2022.

Flávia Pizani Junqueira Bertocco  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000  
Telefone: (35) 3296-1293



## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

**SESSÃO PÚBLICA: 31/03/2022, ÀS 10 HORAS**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA - MG.**

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total:

A EMPRESA:..... DECLARA QUE:

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (ANEXO I) do edital desse processo.

Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de FAMA - MG, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Que o prazo de início da entrega dos itens e/ou prestação dos serviços será de acordo com os termos estabelecidos no ANEXO I, deste edital a contar do recebimento (por e-mail), por parte da contratada, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEICÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA - MG  
À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000  
Telefone: (35) 3296-1293



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO  
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO  
DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR (A)  
....., PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº  
..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO  
ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854,  
DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM  
TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE  
DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE  
APRENDIZ ( )1.

\_\_\_\_\_  
(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(REPRESENTANTE LEGAL)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADORA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

#### OBSERVAÇÕES:

ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XXCRC: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000  
Telefone: (35) 3296-1293



### ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA - MGAA PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUALE MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUALE MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000  
Telefone: (35) 3296-1293



### **ANEXO VII** **MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ  
Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM  
CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA  
HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FAMA - MG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 002/2022.

....., ..... DE..... DE 2022.

---

REPRESENTANTE LEGAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro - 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



## ANEXO VIII-MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) Número de ordem em série anual
- b) Número da licitação e do procedimento administrativo e sua modalidade;
- c) Órgãos e unidades integrantes do registro;
- d) Qualificação do detentor do registro e seu representante legal;
- e) Descrição dos itens vencidos e seu preço, em consonância com os dispositivos já declinados neste instrumento;
- f) Prazos de entrega pactuados
- g) A Ata de Registro de Preços será lavrada em duas vias, devendo uma ser juntada ao Processo que lhe deu origem e a outra entregue ao detentor do Registro de Preços.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA.**

Aos .....dias do mês de ..... de 2022 na sala de Licitação, situado à Praça Getúlio Vargas, 1 - Centro, a Sra. Flávia Pizani Junqueira Bertocco, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 por deliberação do Sr. Pregoeiro, publicado em ..... e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em ..... do Processo Licitatório nº 031/2022 RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos do referido processo em local próprio desta Prefeitura e que passam a fazer parte integrante e inseparável desta ata, independentemente de transcrição a serem utilizados no Município, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

#### **01 – DO OBJETO:**

O objeto do fornecimento são os produtos constantes dos anexos do Processo Licitatório nº 031/2022 Modalidade Pregão Eletrônico de nº 002/2022 nos termos e condições enunciados naquele Processo.

#### **02 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**I** – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**II** – Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

**III** – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

#### **03 – DA UTILIZAÇÃO D ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta do Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



## 04 – DO PREÇO

**I** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão n.º ...../2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**II** – Valor total registrado:

## 05 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**I** – Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos produtos será de 2 (dois) dias, e será contado a partir da Autorização de Fornecimento.

**II** – O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Autorização de Fornecimento.

## 06 – DO PAGAMENTO

**I** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias pelas detentoras e o efetivo recebimento pela unidade requisitante, acompanhado da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento das mercadorias, e com a observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 07 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**I** – Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de registro de Preços serão formalizados perante o Departamento de Compras desta Prefeitura.

**II** – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**III** – Se a qualidade do produto entregue não corresponder às especificações exigidas, no Edital que procedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 02 (dois) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**IV** – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar, a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**V** – Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso

**VI** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VII**– A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VIII**– As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**IX** – As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

## 08 – DAS PENALIDADES

8.1 - O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

a) Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

**b.1)** advertência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



- b.2)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;
- b.3)** suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de FAMA-MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- b.4)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**II** - A recusa pelo fornecedor em entregar a mercadoria adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

**III** - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

**IV** - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

**V** - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**VI** - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 09 – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

**A** – Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.06.1995, art 3º, § 1º, da Medida provisória 1.488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado, qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período 12 (doze) meses, contados a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto Instituidor do Registro de Preços.

**B** – Dentro do prazo de validade do registro, os preços poderão ser revistos, a critério da Administração, ou por solicitação expressa do Contrato/Detentor do Registro de Preços, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios da alteração de preços pleiteada:

**1** – A critério da Administração poderá ser exigida “Lista de preços” expedidas pelos fabricantes, que conterão obrigatoriamente a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.;

**2** – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto.

**C** – É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta.

**D** – Aplicam-se ao presente contrato os critérios de revisão de preços constantes do Decreto instituidor do Registro de Preços.

## **10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**II** – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## **11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:  
Pela Administração, quando:

**A** – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

**B** – a detentora não retirar qualquer ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

**C** – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

**D** – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

**E** – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**F** – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**G** – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

**OBS.:** no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**PELAS DETENTORAS**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovares estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou a Juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

**A** - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## **12 – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

**I** – As aquisições do objeto da presente ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento requisitante.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**I** – Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

Telefone: (35) 3296-1293



**II** – Fica eleito o foro desta Comarca de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**III** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**Osmair Leal dos Reis**  
**Prefeito Municipal**

**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS:**

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: